

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 12**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 182, DOU de 21/05/2013, resolve:

Incluir no Edital 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, Seção 3, págs. 57 a 61, os concursos listados abaixo.

O período de inscrição das Áreas de Conhecimento relacionadas abaixo será de **27/12/2013 a 27/01/2014**.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de **27/12/2013 a 02/01/2014**.

A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no endereço **www.concursos.ufba.br** até o dia **13/01/2014**, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço **www.siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do** e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2013.

Nos dias **14 e 15/01/2014**, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de email **cdh@ufba.br**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Os demais itens do Edital 01/2013 permanecem inalterados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**ANEXO I**

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

DEPARTAMENTO DO MEDICAMENTO

Área de Conhecimento: **Gestão e Planejamento de Saúde**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação na área de Saúde e Doutorado em Ciências Farmacêuticas e/ou Saúde Coletiva e/ou Administração com Tese na área de Gestão, Planejamento e Avaliação de Serviço de Saúde.

**ANEXO II**

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

DEPARTAMENTO DO MEDICAMENTO

Área de Conhecimento: **Gestão e Planejamento de Saúde**

**Pontos:**

1. Debate conceitual sobre gestão e seus campos teóricos;
2. A gestão do setor saúde no contexto das políticas de saúde no Brasil;
3. As ferramentas de gestão no mundo contemporâneo: desafios e potencialidades;
4. As ferramentas de gestão do SUS, limites e possibilidades;
5. O planejamento como instrumento de gestão: tipos, natureza e orientações teóricas conceituais;
6. O planejamento estratégico situacional e sua aplicação no campo da saúde;
7. A gestão da assistência farmacêutica nos diferentes níveis de atenção à saúde: principais indicadores e metodologias;
8. Avaliação da gestão da assistência farmacêutica nos diferentes níveis de atenção à saúde: principais indicadores e metodologias;
9. A assistência farmacêutica na atenção básica;
10. A descentralização da gestão da assistência farmacêutica: os desafios da esfera municipal.

Salvador, 20 de dezembro de 2013.

DORA LEAL ROSA

Reitora